

do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico, Açores», publicada no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 184, de 22 de Setembro de 2006, no *Jornal Oficial da União Europeia*, S173-184560, de 12 de Setembro de 2006, e no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, 2.ª série, n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, o júri de concurso presta os seguintes esclarecimentos às peças concursais: N.º 7 do artigo 14.º do caderno de encargos:

O artigo 14.º do caderno de encargos destina-se à apresentação dos requisitos a que deverá corresponder a fase A, os quais estarão expressos no contrato e que resultam da proposta apresentada pelo adjudicatário, bem como pelo caderno de encargos. Assim, deverá o adjudicatário proceder a todos os trabalhos necessários ao seu cumprimento.

Se a fase A entregue pelo adjudicatário não cumprir os requisitos exigidos, mesmo que estes não sejam apresentados na proposta, constam do contrato, pelo que a comissão executiva solicitará ao adjudicatário a sua correcção. Nesta sequência, e se este se recusar a proceder aos trabalhos necessários para a sua completção, poderá a comissão executiva substituir-se àquele e recorrer a terceiros para a realização de trabalhos considerados necessários, cujo custo será deduzido nos pagamentos posteriores a que o adjudicatário terá direito.

Alínea w) do n.º 1 do artigo 39.º do caderno de encargos:

A alínea w) do n.º 1 do artigo 39.º do caderno de encargos fica sem efeito, dado que não faz sentido introduzir uma penalização quando é dada a possibilidade de o adjudicatário optar por uma caução de adiantamentos ou a emissão de uma factura de 50% com a entrega da fase A.

Alínea y) do artigo 2.º do caderno de encargos:

Para os profissionais referidos no n.º 1 do artigo 23.º do caderno de encargos é exigida a comprovação através de declaração das ordens ou associações profissionais respectivas. No entanto, e para aqueles cuja actividade profissional não esteja abrangida por ordem ou associação profissional, a respectiva actividade deverá ser comprovada através de documentação que prove tal actividade profissional para o período exigido.

N.º 5 do artigo 21.º do caderno de encargos:

Não deverá constar da proposta o custo por exemplar a mais, pois seria uma contradição ao referido no caderno de encargos. No entanto, é de mencionar que a comissão executiva apenas recorrerá a esta possibilidade quando estritamente necessário sem nunca solicitar um número de exemplares escusado.

Alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do programa de concurso:

A condição mínima de capacidade técnica dos concorrentes obriga à participação em PEOT que tenham merecido aprovação pela entidade competente [alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do programa de concurso], ou seja, «PEOT finalizados para aprovação pelas respectivas autoridades competentes, seguindo a tramitação processual definida por lei».

Modo de apresentação das propostas:

Relativamente a este aspecto, temos a esclarecer o seguinte:

a) Deverá ser apresentado um invólucro opaco e fechado que contenha os documentos referidos nos artigos 9.º, 10.º e 13.º, isto é, «Elementos da proposta», «Requisitos a que deve obedecer a proposta» e «Documentos que instruem a proposta», respectivamente;

b) Deverá ser apresentado outro invólucro opaco e fechado que contenha os documentos referidos nos artigos 11.º e 12.º, isto é, «Documentos que acompanham a proposta» e «Apresentação de propostas por parte de agrupamento», respectivamente.

Os invólucros referidos anteriormente [alíneas a) e b)] devem, por sua vez, serem encerrados num outro invólucro opaco e fechado com identificação do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

25 / 10 / 2006

25 de Outubro de 2006. — O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.
1000307069

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Universidade do Porto.

Endereço postal:

Praça de Gomes Teixeira.

Localidade:

Porto.

Código postal:

4099-002.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Construção e Conservação das Instalações, salas 401-403.

Telefone:

223401400.

Fax:

223401587.

Correio electrónico:

dscci@reit.up.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

http://www.up.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) **Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Construção de recinto desportivo coberto no Pólo II da Universidade do Porto.

II.1.2) **Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução: Pólo II da Universidade do Porto, a sul da FEUP.

II.1.3) **O anúncio implica:**

Um contrato público.

II.1.5) **Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Construção de um recinto coberto para a prática de diversos desportos, nomeadamente futsal. O edifício é composto por dois edifícios, sendo o principal destinado à nave e o secundário destinado aos serviços de apoio. O recinto desportivo será servido de vias pedonais, terá acesso directo à FEUP pela passarela existente e terá duas entradas uma a norte e outra a poente.

II.1.6) **Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45212200.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) **Quantidade ou extensão total:**

Valor para efeito do concurso: 547 858,55 euros

Valor estimado, sem IVA: 547 858,55.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 8 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) **Cauções e garantias exigidas:**

Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase.

III.1.2) **Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

Orçamento privativo da Reitoria da Universidade do Porto (receitas próprias).

III.1.3) **Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos. São admissíveis quaisquer formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente, designadamente associações complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico e consórcios. Porém, tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) **Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99,

de 2 de Março e, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro:

1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão), da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), em classe que cubra o valor da proposta.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do atrás referido, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;

b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15 do programa de concurso e conforme o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99;

c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por entidade competente devem apresentar os documentos de acordo com o artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, nos quais indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, às capacidades financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados nas alíneas do programa de concurso e) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados nas alíneas do programa de concurso e) a h) do n.º 15.1 e a) ou b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço — 0,60;

Valia técnica da proposta — 0,40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 159,50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque ou moeda a entregar à entidade indicada em A.II.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 13/12/2006.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 14/12/2006.

Hora: 17.

Lugar: Universidade do Porto — Serviço de Construções e Conservação das Instalações — Praça de Gomes Teixeira, salas 401-403, 4099-002 Porto.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/10/2006.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Artur Oliveira Lucília Silva, L.ª

Endereço postal:

Rua de Santa Catarina, 661, loja D.

Localidade:

Porto.

Código postal:

4000-454.

País:

Portugal.

Telefone:

223323601.

Fax:

223323702.

Correio electrónico:

oliveira.silva@mail.telepac.pt

25 de Outubro de 2006, — O Reitor, José Carlos Diogo Marques dos Santos. 3000218176

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Alpiarça	À atenção de Gabinete Técnico
Endereço Rua de José Relvas, 364	Código postal 2090-106
Localidade/Cidade Alpiarça	País Portugal
Telefone 243559100	Fax 243559105
Correio electrónico cm.alpiarca@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-alpiarca.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM